



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 048/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 23 de junho de 2010*, considerando:

- a) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 138/2010, Projeto: “Reequipando e Mantendo a Creche” da **Creche Imaculada Conceição de Londrina**, inscrita no CNPJ nº. 95.562.070/0001-40, Registro no CMDCA 053, no valor total de R\$ 40.748,40 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) sendo R\$ 35.572,40 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para despesas de investimento e R\$ 5.176,00 (cinco mil cento e setenta e seis reais) pra despesas de custeio;

§ Único: O processo a que se refere a alínea (a) trata de recursos de destinação casada a serem aplicados na instituição que a viabilizou, conforme deliberação deste conselho.

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.

Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Administrativo-. CEP: 86.015-901
Fone (43) 3372-4309 e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ